



# Diário Oficial

do Município de Carnaubal - Poder Executivo

ANO:	EDIÇÃO:	DATA:
V	DXXIX	10 de fevereiro de 2021

[www.carnaubal.ce.gov.br](http://www.carnaubal.ce.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdfeee39b345137d32c4ef3e8059d560



**IMPrensa OFICIAL**  
CARNAUBAL-CE

**IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE**

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

**► Edital****SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO****EDITAL 01/2021****REGULAMENTO DO I CONCURSO CULTURAL DE CARNAUBAL COM A TEMÁTICA:  
CARNAVAL**

O GOVERNO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, em parceria com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, torna pública para os alunos matriculados nas escolas da rede municipal e estadual a inscrição para o concurso cultural de Carnaubal nas seguintes modalidades: confecção de máscaras, desenho e redação. O tema do presente concurso será “Carnaval” e acontecerá do dia 10 a 28 de fevereiro de 2021, conforme as Normas do presente Edital expressas a seguir:

**CAPÍTULO I - DO CONCURSO**

Art. 1º - O concurso tem como objetivo promover a participação dos estudantes em torno de movimentos culturais e artísticos, com o propósito de desenvolver - entre os discentes - o senso crítico das relações socioeconômicas e socioculturais no município de Carnaubal.

Art. 2º - Esta edição do I Concurso Cultura de Carnaubal será realizada por intermédio da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E DESPORTO, cuja as regras e disposições do presente Edital a esta estão vinculadas, com a parceria da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Art. 3º - O Concurso será divulgado pelos meios de comunicações disponíveis no serviço público, com ampla difusão em todas as escolas da rede municipal e estadual.

**CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 4º - Poderão participar do concurso, exclusivamente, alunos matriculados (2021) nas escolas municipais do 1º ao 9º Ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º Ano do Ensino Médio (regular/integral).

Art. 5º - Os (as) alunos (as) deverão – além de matriculados – estar, rigorosamente, participando das aulas, seja nas aulas on-lines ou pelas atividades impressas.

Art. 6º - É vedada a participação de alunas e alunos que não estejam em cumprimento no que dispõem os artigos 4º e 5º.

Ano:

V

Edição:

DXXIX

Data:

10 de fevereiro de 2021

### Parágrafo Único

Os alunos matriculados das escolas de ensino da rede municipal e estadual, já estão automaticamente inscritos no concurso cultural.

### CAPÍTULO III – DAS CATEGORIAS E TEMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 7º - Os trabalhos serão apresentados em três categorias distintas: Confecção de máscaras; Desenho e Redação.

Parágrafo único: As categorias serão distribuídas da seguinte forma:

I – Confecção de Máscaras e Desenhos:

a) Para as séries de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental.

II – Desenho e Redação:

a) Para as séries do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental;

b) Para as séries de 1º ao 3º Ano do Ensino Médio (regular/integral).

Art. 8º - A produção dos trabalhos será voltada para a temática do CARNAVAL.

Art. 9º - A redação terá dois gêneros: crônica narrativa em prosa para as series do 6º ao 9º do ensino fundamental e uma dissertação em prosa para as series do 1º ao 3º do ensino médio, com o tema **(Carnaubal sem carnaval, mas a alegria está na sua criatividade)**, para as séries inscritas nessa modalidade.

### CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA

Art. 10º - O concurso cultural acontecerá em duas etapas nas suas respectivas datas a seguir:

10/02 - Lançamento do edital;

11/02 ao dia 19/02 - Etapa Escolar;

22/02 - Envio dos melhores trabalhos de cada modalidade para fase municipal;

26/02- Seleção dos três melhores trabalhos do município referente de cada modalidade

01/03 - Divulgação dos vencedores das modalidades dispostas neste edital.

**Parágrafo único:** Somente o primeiro lugar de cada modalidade da fase escolar passará para a fase municipal

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdfeee39b345137d32c4ef3e8059d560

### **CAPÍTULO V – DA COMISSÃO AVALIADORA**

Art. 11º - Farão parte da comissão avaliadora os professores e coordenadores da área de linguagem e códigos de cada escola da rede municipal e estadual do Ensino Fundamental e Médio (regular/integral).

### **CAPÍTULO VI – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E DA SELEÇÃO**

Art. 12º Das modalidades: Na Confecção de Máscaras e Desenhos serão avaliados os seguintes critérios:

I – Criatividade;

II – Originalidade;

III – Total conformidade com o tema proposto por este Edital.

Art. 13º Na modalidade Redação serão avaliados os seguintes critérios:

I – Total conformidade com o tema proposto para a modalidade Redação, como dispões o artigo 9º deste Edital;

II – Respeito ao gênero proposto no artigo 9º deste Edital;

III – Respeito aos mecanismos linguísticos e da gramática.

Art. 14º vetado.

### **CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO**

Art. 15 – A premiação para os três vencedores da etapa escolar será certificação honrosa e para etapa municipal, kit escolar e medalha para os três melhores de cada modalidade disposta neste edital.

### **CAPÍTULO VIII – DOS RESULTADOS**

Art. 16 – Os resultados serão divulgados nas páginas oficiais das secretarias responsáveis por esse concurso no dia 28 de fevereiro, passível de mudança.

### **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Art. 17 – A inscrição no I CONCURSO CULTURAL DE CARNAUBAL implica na plena aceitação - por parte do concorrente - das normas e termos estabelecidos neste Edital.

Art. 18 – Compete à Comissão de Avaliação do Concurso a aceitação ou indeferimento das inscrições que apresentarem inconsistência em relação ao Edital, mesmo que detectada posteriormente ao ato de inscrição.

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXIX

**Data:**

10 de fevereiro de 2021

Parágrafo único – Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Carnaubal-CE, 10 de fevereiro de 2021

Marcelo Ribeiro Soares

Responsável

\*\*\* \*\*

► **Extrato de dispensa de licitação**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1501.01/2021-DP - A Secretaria de Administração, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, VALORES DE REFERÊNCIA E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIR DE SUBSÍDIO ÀS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA CONTRATANTE, NOS TERMOS DO ART. 15, INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATADA: M2A TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 19.337.907/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 7.150,00 (SETE MIL CENTO E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do artigo 24, c/c o parágrafo único art. 26, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal-CE.

CARNAUBAL-CE, 18 de Janeiro de 2021.

Adriana Passos de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

bdfeee39b345137d32c4ef3e8059d560

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXIX

**Data:**

10 de fevereiro de 2021

**► Extrato de contrato****SECRETARIA DA SAÚDE**

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.01.17, resultante da Dispensa de Licitação nº 2601.02/2021-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.10.122.0013.2.042 (MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA (LOCADOR): CRISTOVÃO ALVES LIMA, CPF:024.347.623-01

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): CRISTOVÃO ALVES LIMA

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 01 de Fevereiro de 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

\*\*\* \*\*

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL****bdfeee39b345137d32c4ef3e8059d560**

**Ano:**

V

**Edição:**

DXXIX

**Data:**

10 de fevereiro de 2021

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL torna público o extrato do instrumento contratual nº 2021.02.01.17, resultante da Dispensa de Licitação nº 2601.02/2021-DP:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X, do art. 24 c/c com o art. 26 da lei nº 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0808.10.122.0013.2.042 (MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2021

CONTRATANTE (LOCATÁRIO): SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA (LOCADOR): CRISTOVÃO ALVES LIMA, CPF:024.347.623-01

ASSINA PELA CONTRATANTE (LOCATÁRIO): DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO

ASSINA PELA CONTRATADA (LOCADOR): CRISTOVÃO ALVES LIMA

VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS)

CARNAUBAL-CE, 01 de Fevereiro de 2021.

DANIELY RODRIGUES DE ALMEIDA MACÊDO  
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE

\*\*\* \*\*

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

bdfeee39b345137d32c4ef3e8059d560



# IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE

(Lei Municipal nº 252/2016, de 29 de abril de 2016)

## EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ WELITON SOUZA LEITE  
**Prefeito Municipal**

OTALÍCIO FERREIRA DE MEDEIROS  
**Vice-Prefeito**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**Marcos Barbosa da Silva**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
**Juliana Mesquita Chaves Araújo Lopes**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
**Francisco de Assis Veras**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO  
**Paulo Roberto Lima Fontenele**  
*Secretário(a) adjunto(a)*

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Genice Alcântara Jorge Fontenele**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS PÚBLICOS  
**Raimundo Nonato Chaves de Araújo**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
**Alana de Jesus Rodrigues Brito**  
*Secretário(a)*

SECRETARIA DO MEO AMBIENTE, CULTURA,  
TURISMO E DESPORTO  
-

SECRETARIA DA SAÚDE  
**Daniely Rodrigues de Almeida Macedo**  
*Secretário(a)*

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL – CEARÁ

 Rua Presidente Médici, nº 167, Centro, CEP 62375-000, Carnaubal/CE

 3650-1111